



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita

Lucas Moreira Martins Dias
Chefe do Gabinete Civil

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário de Administração

Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Governo

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos

Jackson Apolinario Yoshiura
Secretário de Infraestrutura

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário de Trabalho, Renda
e Desenvolvimento Econômico

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária de Saúde

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário de Educação

Adriano Gama Borges
Secretário de Cultura

Carlos Murilo Pimentel Mármore
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Michael Farias Alencar Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

Edivaldo Santos Ferreira Júnior
Procurador Geral do Município

Ivone Ferraz Gonçalves
Ouvidora Geral

Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora-Presidente da Empresa Municipal de
Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC) (interina)

Giorlando Lima da Silva
Secretário de Comunicação

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente

Mateus Nascimento Novais
Secretário da Transparência e do Controle

Diêgo Gomes Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

Antônio Roberto Pereira Braga
Comandante da Guarda Civil Municipal



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020	3
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE SRP 025/2021 SMS	4
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2021- RETIFICADO-2ªCONVOCAÇÃO	5
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N.º 028/2021	5
JULGAMENTO DE RECURSO PE SRP 022/2021 SMS	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2021	17
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021	19

CHAMADA PÚBLICA

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - EMURC	19
--	----

CONCORRÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021	21
--	----

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 025-22/2021	22
-----------------------------------	----

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-25/2020	22
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-29/2020	25

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ERRATA DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 226/2017	27
---	----

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REQUERENTES -SEINFRA, 30 DE ABRIL DE 2021	28
--	----

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2021	29
----------------------	----

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 03/05/2021 ATÉ 03/05/2021	30
--	----

DECRETO

DECRETO Nº 21.007, DE 03 DE MAIO DE 2021.	64
DECRETO Nº 21.008, DE 03 DE MAIO DE 2021.	78
DECRETO Nº 21.010, DE 03 DE MAIO DE 2021.	79
DECRETO Nº 21.010, DE 03 DE MAIO DE 2021.	79
DECRETO N.º 21.011, DE 03 DE MAIO DE 2021.	80



REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

Processo nº 69.701/2019

Pregão Eletrônico nº: 014/2020

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41 SSP-BA e CPF nº 069.669.265-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **SOUZA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ: 24.091.637/0001-07 doravante denominado contratado para: **Prestação de serviços de transporte, incluindo veículo, motorista, e combustível, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, pequenas cargas de materiais diversos e documentos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES em deslocamentos aferidos por quilômetros rodados, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social.** Em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2020** e de seus Anexos, de Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 11 de novembro de 2020, data de publicação no site do município: <http://www.doem.org.br/ba/vitoriaconquista>; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que houve alteração na presente ata de registro de preço mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro avaliado em parecer nº 063/2021 emitida pela Procuradoria Municipal firmado em planilha com quantitativo de ata conforme abaixo:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. licitada	U.F.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		Prestação de serviço executados em veículo de passeio tipo popular, com motorista e combustível,				



6	6	com capacidade mínima de 4 (quatro) lugares, com 4 (quatro) portas e ar condicionado em bom estado de conservação, com até cinco anos de fabricação, com documentação devidamente legalizada para transporte de usuários, equipe técnica de serviços e insumos, no perímetro urbano e rural. Quantidade máxima de km/mês: 1.500.	18.000	Km	R\$ 2,25	R\$ 40.500,00
---	---	--	--------	----	----------	---------------

Mantendo as demais informações inalteradas conforme publicado em edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE SRP 025/2021 SMS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 025/2021-SMS
Processo n.º 15.801/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO AO EDITAL**, ora publicado no Diário Oficial da União, seção 03, n.º 70, quarta-feira, 15 de abril de 2021 e Diário Oficial do Município Ano 14, Edição: 2.889, quarta-feira, 15 de abril de 2021, referente à **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO II**, conforme segue:

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

Onde lê-se

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Leia-se:

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras



estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

Vitória da Conquista, 30 de abril de 2021.

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2021- RETIFICADO-2ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista – BA realizará pregão, do tipo menor preço por item, objetivando a elaboração de registro de preços para futura contratação futura de pessoa jurídica para fornecimento de reservatórios de água, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Sessão pública on-line através do site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.pmvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”. Início da sessão: 18/05/2021 às 14h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeira Responsável: Lara Betânia Lélis Oliveira./ Kairan Rocha Figueiredo- Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N.º 028/2021

Processo: n.º 11.044/2021

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da **PREGOEIRA DA LICITAÇÃO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 73, página 164, edição de 20 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, edição de 24 de abril de 2021 e no Diário Oficial do Município, ano 14, nº 2.892, página 356, edição de 20 de abril de 2021, ante a necessidade de retificar e



adequar o Termo de Referência, vem informar a **SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2021**, cujo edital será disponibilizado no site desta Prefeitura e publicado nos termos da Legislação vigente.

Vitória da Conquista, 30 de abril de 2021.

Lara Betânia Lélis Oliveira
Pregoeira

JULGAMENTO DE RECURSO PE SRP 022/2021 SMS

Processo Administrativo nº. 11.466/2021

Ref.: Pregão Eletrônico - SRP nº. 022/2021 - SMS

Recorrente: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.308.834/0001-85.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE - DVS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA –SMS/BAHIA.

Assunto: Julgamento do Recurso interposto pela empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA em face das decisões da equipe técnica que reprovou o produto apresentado e da pregoeira que declarou vencedora a empresa LICIMASTER DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. MEDICO-HOSPITAL, após ter sido classificada tecnicamente, no site www.licitacoes-e.com.br, em face do pregão susodito.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso administrativo fora encaminhado tempestivamente na data de 23 de abril de 2021, através de e-mail, cumprindo dessa forma o disposto no Artigo 4º, da Lei 10.520/02 e Artigo 110 da Lei 8.666/93 e, portanto, apto a ser apreciado por esta pregoeira.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Registra-se que as licitantes concorrentes foram devidamente notificadas da existência e trâmite do presente recurso administrativo, na forma do artigo 109, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, para apresentar suas contrarrazões.

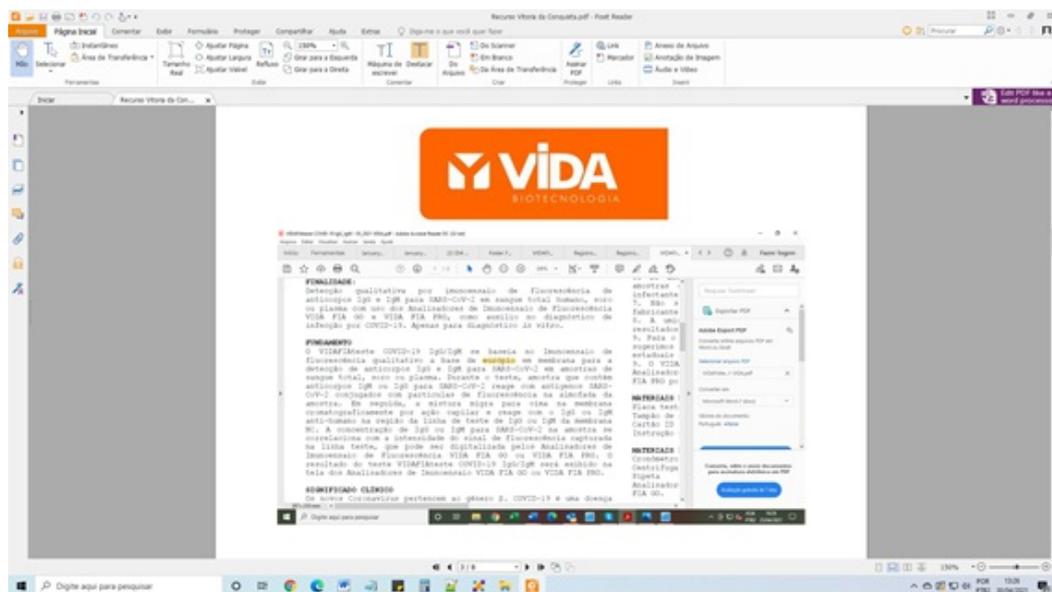
III- DAS RAZÕES RECURSAIS DA RECORRENTE

Em síntese alega a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA que foi desclassificada indevidamente do processo. Uma vez que, o motivo foi a alegação de que o equipamento ofertado não possui a tecnologia EURÓPIO como exigido no edital.

Afirma a recorrente que ao cadastrar a proposta no portal, foi anexada a bula e

registro do equipamento, além disso no preenchimento do portal foi citado a tecnologia EUROPIO. Acrescenta que aceitou todas as condições impostas pelo edital no momento em que cadastrou sua proposta e estava ciente do equipamento que deveria ser apresentando, portanto, apresentou um objeto condizente com as especificações do termo de referência.

Alega também que foi anexada juntamente com os documentos de habilitação bula do equipamento ofertado, conforme procura demonstrar.



Posto isto, requerer a reclassificação da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA, visto que afirma ter apresentado equipamento compatível com o solicitado em edital.

DAS CONTRARRAZÕES

A pessoa jurídica LICIMASTER DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. MEDICO-HOSPITALAR apresenta em sua resposta os argumentos pelos quais deve ser negado o recurso da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, sustentando que: Inversamente do afirmado pela Recorrente no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, de Testes para detecção de Antígenos SARS-COV-2 por Imunofluorescência (Vírus causador da COVID19), constante no LOTE 2, a BULA apresentada foi manipulada, pois está diferente da Bula que consta na ANVISA. Portanto, fica veementemente impugnada a BULA constante no Corpo das Razões Recursais, pois se observar no "ITEM FUNDAMENTO" da Bula anexada ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021, não existe a especificação do qualitativo à base de EUROPIO, fato questionado pela Empresa Licitante LICIMASTER. Assim, não pode prosperar as RAZÕES RECURSAIS apresentadas pela Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA, porque não condiz com o objeto da LICITAÇÃO, ficando de logo impugnada a BULA VIDA FIATEST. Informa a empresa LICIMASTER DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. MEDICO-



HOSPITALAR que a Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA foi a arrematante do lote 02, contudo, após a análise da documentação apresentada pela empresa VIDA, a comissão de licitação, **DESCLASSIFICOU** a Empresa vencedora, haja vista que na documentação apresentada, não foi comprovado que o produto ofertado atendia as especificações **EDITALÍCIAS**, no que diz respeito a **METODOLOGIA EUROPIO**, conforme **BULA** apresentada no processo.

Esclarece que após a desclassificação da empresa VIDA, a Empresa **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**, fora **CONVOCADA** para apresentar toda a sua documentação, e em seguida, foi aprovada pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que **DECLAROU** a **LICIMASTER** como **VENCEDORA DO CERTAME**, abrindo prazo para manifestação de Recurso interposto pela Recorrente.

Argumenta que, mesmo tendo a Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA manifestado intenção de interpor Recurso, todavia, apresentou junto à **PEÇA RECURSAL**, uma **BULA** totalmente divergente da apresentada dentro do Processo Licitatório, além de se observar que é divergente da **BULA** que se encontra disponível no site da **ANVISA**. Portanto, não pode prosperar os fundamentos exarados no Recurso.

Ante o exposto, requer que seja o **RECURSO** interposto pela **VIDA BIOTECNOLOGIA** no Processo em epígrafe julgado totalmente **IMPROCEDENTE**, mantendo a Empresa **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, como **VENCEDORA** do certame licitatório, haja vista que não há que se falar em nova Classificação pela Empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, até porque o produto ofertado pela Recorrente não atendeu as especificações **EDITALÍCIAS**, no que diz respeito a **METODOLOGIA EUROPIO**, fato que demonstra que a Empresa Recorrente não se atentou para as regras do Edital, e não obedeceu os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual os licitantes devem obediência às regras que regem o certame.

DO EXAME DO RECURSO

Passando à análise das alegações contidas na peça recursal, temos a esclarecer que, por se tratar, de uma questão de ordem técnica, o assunto foi submetido primeiramente à apreciação da Unidade Requisitante da demanda – Diretoria de Vigilância em Saúde - **DVS**, a fim de elucidar qualquer dúvida acerca do **RECURSO** apresentado pela empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA**. Por meio do **GEP 11.466/2021** de 28 de abril do corrente ano, em resposta à **CI nº 236/2021** da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - **CATA**, o técnico responsável pela análise do Recurso, asseverou, *ipsi litri* que:

DETALHAMENTO DO PROCESSO: Registro de Preço para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando o fornecimento de testes rápidos para covid-19.

ITENS AVALIADOS: Adequação dos dispositivos de testes para auxílio

diagnóstico da Covid-19, conforme especificado no Edital do certame supracitado, referentes aos lotes abaixo descritos:

LOTE 2:

Teste para determinação qualitativa de ANTÍGENO de SARS-CoV-2 (COVID-19), utilizando a metodologia fluorescência (Európio), com resultado com resultado em índice de Corte (COI). Em amostras humanas de Swab da nasofaringe. Procedimento em única etapa para evitar risco de contaminação. O Kit deverá ser composto por um dispositivo em cassete teste, tampão de extração com tampa filtro e Swab estéril. Leitura em COI em 30 minutos. Armazenamento de 20 a 30°C. Sensibilidade mínima de 85% Especificidade mínima de 95% com fornecimento de 02 (dois) equipamentos de leitura de resultados, em regime de comodato e insumos necessários para realização do exame, com prazo de validade dos insumos não inferior a 12 meses. Esse teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2, teste para diagnóstico in vitro, proporcionando um resultado de triagem inicial.

Fornecimento de todos os insumos necessários para funcionamento de equipamentos tais como: Etiquetas, Toners, Cartuchos, etc. A empresa ficará responsável por realizar manutenções preventivas, periodicamente, de acordo a necessidade indicada pelo o fabricante do equipamento, bem como, deverá realizar manutenção corretiva, em um prazo de até 72 horas, após ser acionada e na impossibilidade de correção deverá substituir o equipamento em até 10 dias.

A empresa vencedora deverá fornecer treinamento, assessoria científica e assistência técnica aos operadores e técnicos que utilizarão o equipamento e manutenção preventiva, sem ônus, sempre que for solicitado com base em cronograma previamente agendado com o laboratório. A manutenção corretiva deverá ser pronta e imediata quando da avaria do equipamento. Excepcionalmente, caso o problema não seja solucionado neste prazo, a empresa terá o prazo máximo de até dez dias para instalar, às suas custas, outro equipamento com as mesmas características, evitando a descontinuidade do serviço.

DA ANÁLISE DO RECURSO:

A empresa Vida Biotecnologia, CNPJ 11.308.834/0001-85, que apresentou produto da Marca VIDA e na análise técnica ficou demonstrado por meio da bula/instruções de uso do produto anexado ao processo como documento de habilitação, que o item indicado na proposta NÃO ATENDE aos requisitos do edital, tendo sido DESCLASSIFICADA, considerando que no fundamento do teste não consta, no referido documento que o mesmo utiliza a metodologia fluorescência (Európio), conforme observado na imagem abaixo retirada do documento:

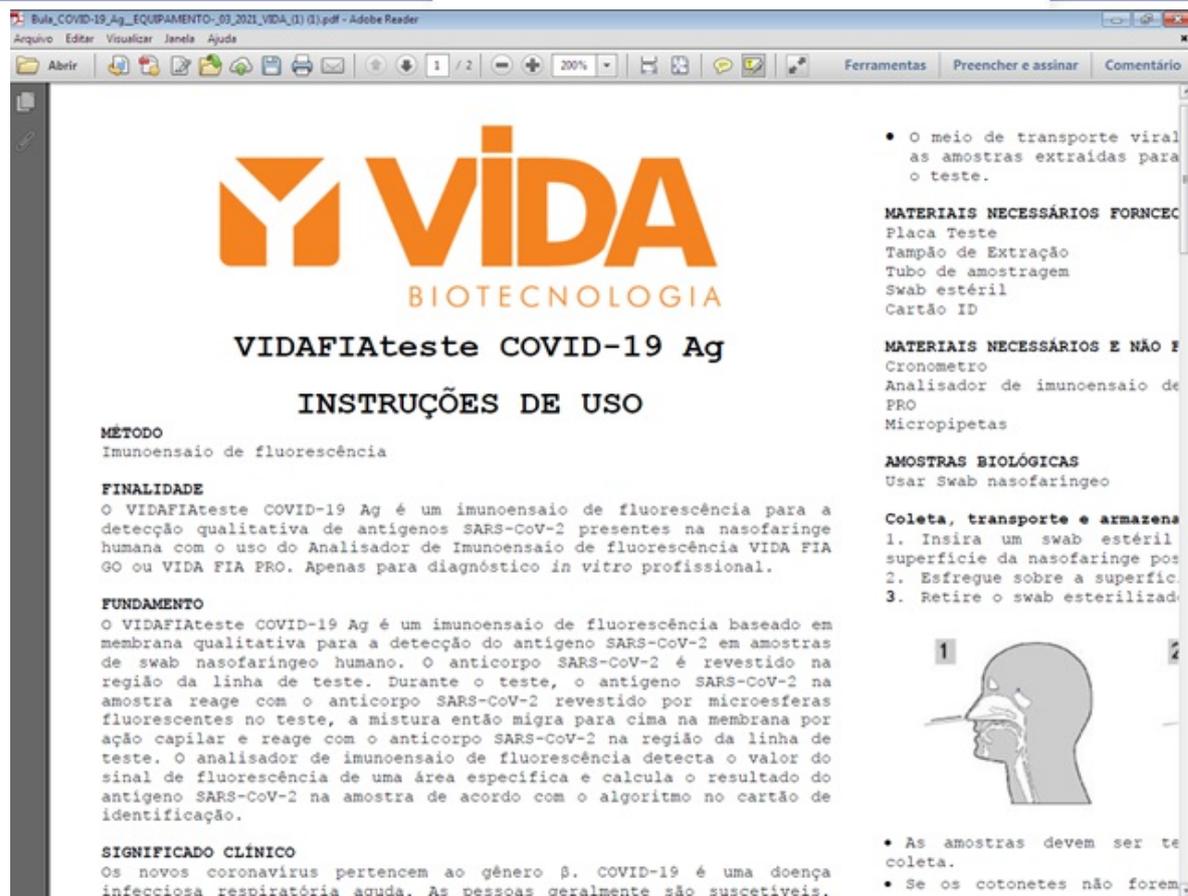


Imagem 1: Instruções de uso da bula com instruções de uso registrada no site da ANVISA, conforme constatado em pesquisa realizada no dia 16/04/2021. Deste modo, a empresa Vida Biotecnologia interpôs recurso alegando que o produto atende as especificações do edital, encaminhando em anexo ao recurso a bula com instruções de uso em que consta que utiliza a metodologia fluorescência (Európio), conforme observado na imagem abaixo retirada do documento:

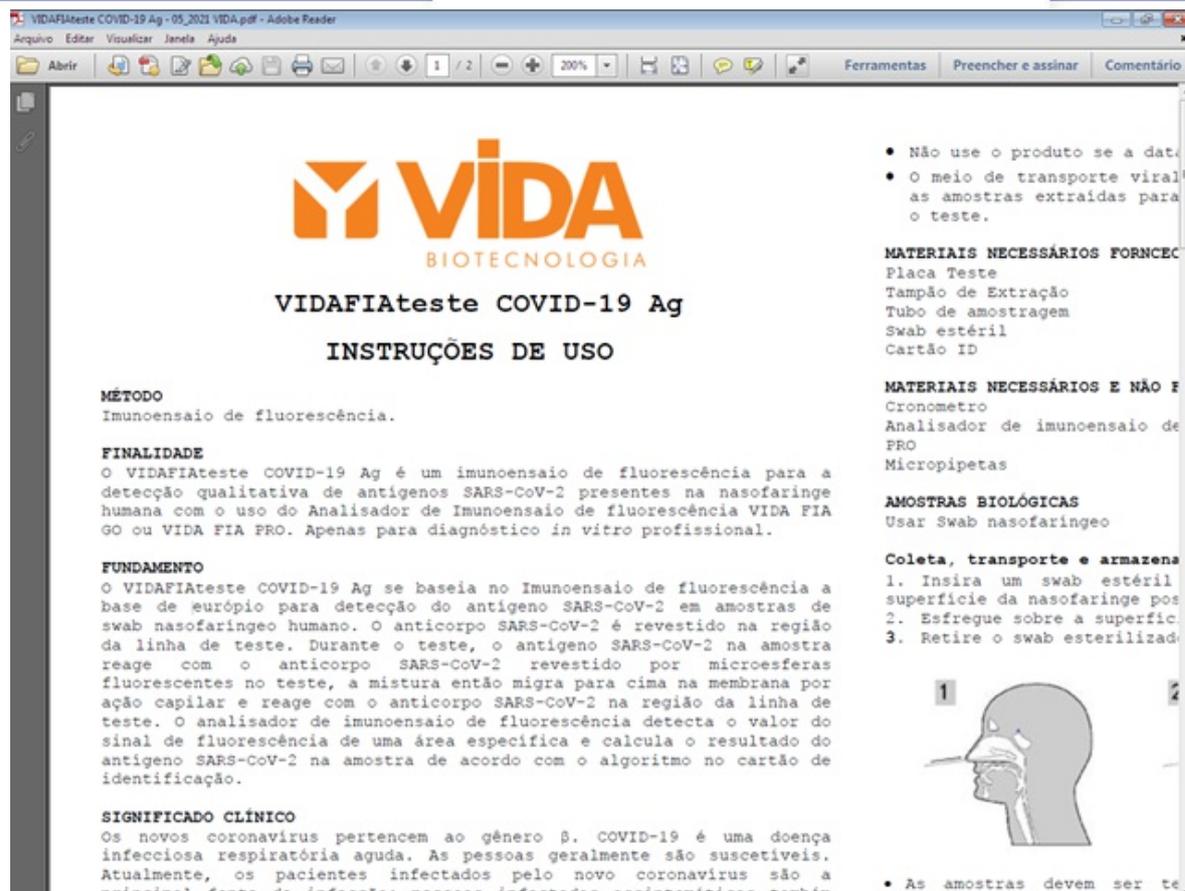


Imagem 2: Instruções de uso da bula com instruções de uso anexada a peça recursal.

A empresa Vida Biotecnologia alega ainda, que o documento anexado a peça recursal estava anexada aos documentos de habilitação, no processo licitatório, conforme observado na imagem abaixo:

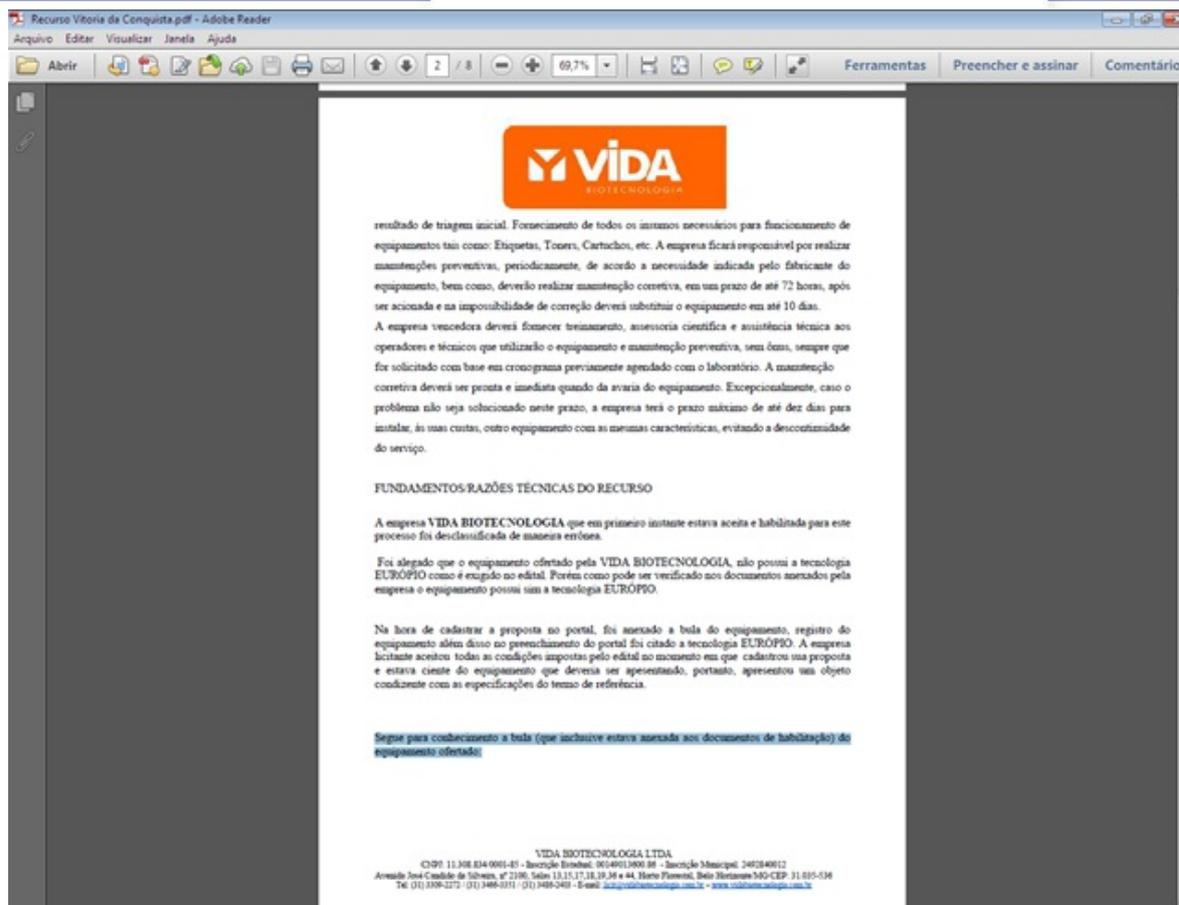


Imagem 3: Página 2/3 da peça recursal.

Constata-se ainda, que a bula com instruções de uso encaminhada na peça recursal, e referida pela empresa como sendo o mesmo documento anexado aos documentos de habilitação, somente ficou disponível no site da ANVISA no dia 28/04/2021, conforme consta na imagem abaixo:



Caixa com 250 unidades de Placa Teste, 250 unidade de Tampão de Extração com 0,5 mL cada, 250 unidades de Tubo de Amostragem, 250 unidades de Swab estéril, 1 unidade de Cartão ID e 1 instrução de uso;

Caixa com 40 unidades de Placa Teste, 40 unidade de Tampão de Extração com 0,5 mL cada, 40 unidades de Tubo de Amostragem, 40 unidades de Swab estéril, 1 unidade de Cartão ID e 1 instrução de uso;

Caixa com 5 unidades de Placa Teste, 5 unidade de Tampão de Extração com 0,5 mL cada, 5 unidades de Tubo de Amostragem, 5 unidades de Swab estéril, 1 unidade de Cartão ID e 1 instrução de uso;

Caixa com 50 unidades de Placa Teste, 50 unidade de Tampão de Extração com 0,5 mL cada, 50 unidades de Tubo de Amostragem, 50 unidades de Swab estéril, 1 unidade de Cartão ID e 1 instrução de uso;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	VIDAFIAteste COVID-19 Ag - 05_2021 VIDA.pdf	16/26/2021 08:28:04

Nome Técnico	CORONAVIRUS
Registro	80785070109
Processo	25351.717785/2020-56
Fabricante Legal	FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	15/03/2031

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Na peça recursal, a empresa Vida Biotecnologia cita também, que foi anexado nos documentos de habilitação (e enviado em anexo a pela recursal) o folder ilustrativo em que faz referencia a metodologia fluorescência (Európio). Entretanto, para análise técnica, são considerados os documentos disponíveis no registro da ANVISA, considerando a maior segurança da análise.

A empresa Licimaster, CNPJ 20.001.049/0001-76, empresa segunda colocada e que foi convocada após DESCLASSIFICAÇÃO da empresa Vida Biotecnologia, apresentou produto da Marca Ecodiagnóstica em que consta no documento de habilitação a bula com instruções de uso, demonstrou que utiliza a metodologia fluorescência (Európio), conforme observado na imagem abaixo retirada do documento:

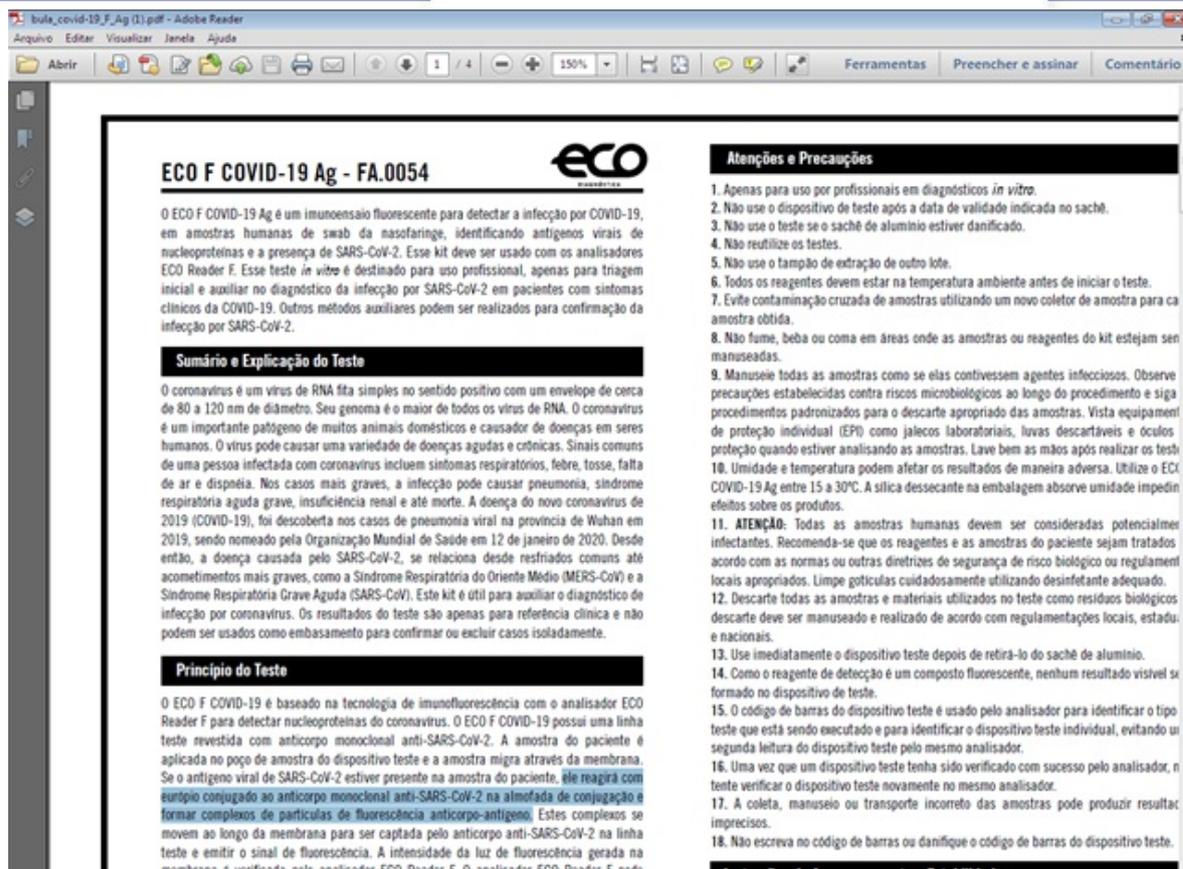


Imagem 4: Instruções de uso da bula com instruções de uso anexada aos documentos de habilitação.

Após análise da peça recursal da empresa Vida Biotecnologia e das contrarrazões apresentadas pela empresa Licimaster, dos documentos anexados na habilitação e na referida peça, e consulta realizada no site da ANVISA, constatamos o seguinte:

- 1. A bula anexada aos documentos de habilitação é o mesmo documento disponível no site da ANVISA, por meio de consulta ao número de registro do produto e o mesmo, no descritivo do fundamento do teste não atende aos requisitos do edital, conforme demonstrou a consulta realizada no dia 16/04/2021, durante o procedimento de análise técnica do produto apresentado na proposta;**
- 2. A bula anexada à peça recursal, que descreve o fundamento do teste conforme requisitos do edital, que em tese, atenderia aos requisitos do edital, DIFERE do documento anexado no processo de habilitação e o mesmo somente ficou disponível no site da ANVISA no dia 28/04/2021, data posterior a realização do certame.**
- 3. A empresa Licimaster, quando convocada, apresentou documentação compatível com as especificações do edital, em que o produto ofertado atende aos requisitos do certame.**

4.

Pablo Maciel Brasil Moreira
Farmacêutico

Passando à análise das alegações contidas na peça recursal sob o ponto de vista jurídico.

O recurso administrativo foi interposto no prazo e formas legais, tal como previsto no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, pelo que deve ser conhecido.

No mérito, compulsando os autos, é de se confirmar o que fora constatado pela Avaliação Técnica da Interposição de recursos e contrarrazões, fls. 222 e 223, rebatendo-se as razões de recurso apresentada pela empresa VIDA BIOTECNOLOGIA, pelos seguintes fatos e fundamentos.

O Edital de licitação, em seu anexo VII, Lote 02, item 2.1 (fls. 161), faz previsão acerca da METODOLOGIA EURÓPIO, que determina uma especificidade do produto a ser licitado. É certo que tais regras devem ser observadas, tanto pela Administração Pública, quanto pelas empresas participantes do certame não podendo desatender as normas e condições presentes no instrumento convocatório.

A vinculação se traduz numa importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública.

Além disso, o princípio da vinculação do instrumento convocatório, possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Portanto em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei.

No caso em apreço, a licitante VIDA BIOTECNOLOGIA, no momento da sua habilitação, apresentou bula do fabricante onde metodologia utilizada não demonstrava ao uso do marcador “európio”, requisito indispensável apresentado pelo edital de licitação, sendo, portanto, desclassificada por não apresentar documentação hábil com as especificações editalícias.

Sendo assim, a empresa LICIMASTER, segunda colocada foi convocada após a desclassificação da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA, apresentando documento compatível com as especificações do edital, atendendo de pronto os requisitos do certame.

Deste modo, a empresa interpôs recurso alegando que o produto atende as especificações do edital, anexando à peça uma bula divergente da que fora apresentada no momento da sua habilitação.

Tais informações foram constatadas através da avaliação técnica, fls. 687-693. Portanto, na hipótese aventada, foi averiguado que a empresa Recorrente não apresentou documento que atende os requisitos previstos no edital, restando claro os motivos pela qual fora desclassificada.

Por derradeiro, percebe-se que é importante salientar, que se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Diante do exposto, a partir da análise supra, em atenção à consulta formulada e com base nos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso formulado pela licitante VIDA BIOTECNOLOGIA.

DECISÃO

Pelo exposto com base no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica e na decisão proferida pela Procuradoria Jurídica da Saúde através do Parecer Jurídico 129/2021-PGM/SMS e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditames da Lei, nos termos do edital e de todos os atos até então praticados por esta Pregoeira, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve manter sua decisão, acolhendo e sugerindo o NÃO PROVIMENTO a o recurso administrativo da pessoa jurídica VIDA BIOTECNOLOGIA, por não trazer fato substancial de forma a promover alteração no resultado da licitação, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão administrativa proferida na Ata da



Sessão realizada na data de 21 de abril de 2021. Assim submeto a presente manifestação à consideração superior de Vossa Senhoria, Ramona Cerqueira Pereira, Secretária Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 03 de maio de 2021.

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

ACOLHO e HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 – SMS em face do Recurso Administrativo interposto pela licitante VIDA BIOTECNOLOGIA. Determino que os autos retornem à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2021.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 017/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2021**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a contratação de pessoa jurídica, através do Sistema Registro de Preços, para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição e fornecimento de peças e acessórios, de forma continuada, para atender a todas as marcas e modelos de veículos leves, médios e pesados que compõem ou que venham a compor a frota automotiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com condições expressas no edital e seus anexos, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, a fim de que o mesmo seja Homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta, no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante por meio da Comunicação Interna nº 189/2021 - DESERG - SEINFRA, opinamos pela pessoa jurídica relacionada abaixo com os respectivos valores de contrato.



Lote	Empresa Razão Social	VALORES	Situação do Item
01	MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ 10.957.585/0001-96	R\$ 398.968,20	Arrematado
02	MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ 10.957.585/0001-96	R\$ 54.649,50	Arrematado
03	MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ 10.957.585/0001-96	R\$ 793.000,00	Arrematado
04	MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ 10.957.585/0001-96	R\$ 704.970,00	Arrematado
05	MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ 10.957.585/0001-96	R\$ 1.093.985,00	Arrematado

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, 03 de maio de 2021.

Rodrigo Carvalho Magalhães
Representante do Comprador

Manoel Messias Bispo da Silva



Pregoeiro

Adson Santos Carvalho
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,
Kairan Rocha Figueiredo
Sec. M. de Administração

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021
Processo Administrativo nº 02883/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, por intermédio do Pregoeiro da Licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Recurso Administrativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021, interposto pela pessoa jurídica: EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 16.542.406/0001-36, ficando aberto prazos para contrarrazões de igual período ao do recurso, 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação conforme disposto no art. 45, § 2º, do decreto municipal nº 20.191 de 17 de março de 2020. Os arquivos recebidos das peças recursais estão disponíveis por meio do link: <https://tinyurl.com/kkfwz4rc>

Vitória da Conquista - BA, 03 de maio de 2021.

Manoel Messias Bispo da Silva
Pregoeiro

CHAMADA PÚBLICA

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - EMURC

Ata da 1ª reunião da Licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - ALTERADA** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA MUNICIPAL DE**



URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, NO PERÍODO DE 12/04/2021 A 28/04/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de 2021, às 11h00min, na sala reuniões da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista/Bahia - EMURC, situada à Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Emurc, composta pelos seguintes membros: Sra. **Hilda Vieira Silva** como Presidente, **Valdirene Cardoso Araújo de Oliveira**, Primeira Relatora, **Dianne Moraes de Sousa**, Segunda Relatora, conforme designação da **Portaria nº 001/2021**, com a anuência da realização do certame pelo Representante do Comprador, a Diretora Presidente da EMURC, Sr.^a **Silvana de Cássia Pereira Alves**. Reuniram-se todos com o intuito de apreciar documentação relativa ao processo licitatório **Chamada Pública nº 001/2021**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, Página nº 07, edição do dia 07 de Março de 2021 e no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição nº 2.860, Página nº 23, edição do dia 07 de Março de 2021. Vale ressaltar que os Leiloeiros que entregaram neste período de 08 de março a 23 de março de 2021 (**Rudival Almeida Gomes Júnior, CPF: 606.650.765-68; Maurício Paes Inácio, CPF nº 616.988.065-15; Josecelli Kildare Fraga Gomes, CPF nº 551.109.405-68**), não tiveram prejuízo quanto a documentação apresentada nos respectivos envelopes entregues à Emurc, tendo em vista que os mesmos permaneceram indevassados até a presente data. O Edital supracitado foi **Republicado com as devidas alterações** no Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, Página nº 07, edição do dia 12 de Abril de 2021 e no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição nº 2.886, Página nº 32 e 33, edição do dia 12 de Abril de 2021, e nesta segunda fase que foi de 12 de abril a 28 de abril de 2021, recebemos apenas 01(um) envelope do Leiloeiro **Maurício Paes Inácio CPF nº 616.988.065-15**. Dando início aos trabalhos, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação – EMURC, observou-se que foram entregues 04 (quatro) envelopes devidamente indevassados e rubricados, dos seguintes interessados: Rudival Almeida Gomes Júnior, CPF: 606.650.765-68, Maurício Paes Inácio, CPF nº 616.988.065-15, que entregou 02 (dois) envelopes referente a sua documentação devido a republicação do Edital; Josecelli Kildare Fraga Gomes, CPF nº 551.109.405-68. Em seguida procedeu a abertura dos mesmos e foi constatado que os leiloeiros: **Josecelli Kildare Fraga Gomes, CPF nº 551.109.405-68; Rudival Almeida Gomes Júnior, CPF: 606.650.765-68; Maurício Paes Inácio CPF nº 616.988.065-15**, encontram-se de acordo com as normas editalícias estando assim devidamente **Credenciados e Habilitados** como **LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC**. Encerrado os trabalhos, a Comissão informa que fica aberto o prazo para recurso no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. **Registre-se e Publique-se**. Nada mais havendo a tratar eu, **Valdirene Cardoso Araújo de Oliveira**, Primeira Relatora, lavrei a presente ata que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.



Vitória da Conquista- Bahia, 29 de abril de 2021.

Hilda Vieira Silva

Presidente da Comissão de Licitação - EMURC

Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira

Primeira Relatora

Dianne Moraes Sousa

Segunda Relatora

CONCORRÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA N° 02/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 02/2021
PROCESSO N° 09678/2021

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do **PRESIDENTE DA LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA N° 02/2021**, processo administrativo n° 09678/2021, consoante atribuições previstas na legislação vigente, cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, n° 2.8164, Página 83 e 84 de 149, edição de 12 de março de 2021, Diário Oficial da União, edição 49, sessão 3, página 190, de 15 de março de 2021, Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, página 02, ano CV, edição 23.113 de 13 de março de 2021, jornal Valor Econômico edição de sábado, domingo e segunda-feira, 13, 14 e 15 de março de 2021 e no jornal Tribuna da Bahia, edição de sábado e domingo, 13 e 14 de março de 2021, informa que em razão de recebido impugnações e, havendo a necessidade de retificação ao edital para atendimento às mesmas conforme manifestado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana por meio da Comunicação Interna n° 117/2021 – CTP, torna público a **SUSPENSÃO** da disputa da presente licitação marcada para ocorrer em 04 de maio de 2021 às 09:00 horas, horário de Brasília, o novo edital retificado deverá ser publicado conforme legislação vigente.

Vitória da Conquista - BA, 03 de maio de 2021.

Manoel Messias Bispo da Silva

Presidente da Comissão



CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 025-22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.239.578/0001-00
RESUMO DO CONTRATO nº 025-22/2021

CONTRATADO: LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Ata de Dispensa de Licitação n.º 011/2021** e Processo Administrativo nº 10.701/2021. **OBJETO DO CONTRATO :** Referente locação de imóvel, situado na Rua Dom Clímério, nº 108, Bairro Recreio, neste Município, com finalidade de sediar a base da Corporação da Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Atividade: 1.110 Elemento: 33.90.36.00. **Vigência do contrato:** 01/05/2021 a 30/04/2022. **Valor total do contrato: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).** Jonas Souza Sala - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-25/2020

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º, Sr. **JONAS SOUZA SALA**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do RG nº 01.033.188-36 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.375-87, domiciliado na Rua A, Inocoop II, nº 0008, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia e **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.420.443/0001-67, sediada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 555 – Forquilha – São José (SC), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Pedro Luiz Kammer, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1465292 SSI/SC e inscrito no CPF/MF n.º 516.767.109-49, residente e domiciliado na Rua Frederico Afonso, n.º 5486, Bairro Centro, São José – SC,

CONSIDERANDO que os quantitativos inicialmente pactuados no fornecimento de conjunto sinalizador intermitente audiovisual em LED (para motocicletas) e acessórios



para motocicleta modelo XRE-300, objeto do Contrato 053-25/2020, foram insuficientes para atender as demandas nas viaturas destinadas à fiscalização, operação e monitoramento de trânsito, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

CONSIDERANDO que tal atividade pressupõe uso do poder de polícia, fato que vincula, inclusive por força de regramento legal, a devida e regular identificação desses veículos, do qual os giroflex compõe item elementar;

CONSIDERANDO que as atividades para as quais o objeto do contrato citado se destina, possuem natureza continuada e essencial, vez que o serviço desempenhado pelos agentes do trânsito se dá durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, sendo fator determinante à segurança viária no município;

CONSIDERANDO que a aquisição do material visa assegurar a regular continuidade desses serviços (essenciais e continuados), sem que para isso seja necessário demandar um novo processo licitatório, haja vista, que há lastro legal e reserva orçamentária para tal;

CONSIDERANDO que, devido aos motivos acima expostos, faz-se necessário o acréscimo de valor do referido contrato, conforme o artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVEM celebrar entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-25/2020, DE FORNECIMENTO DE CONJUNTO SINALIZADOR INTERMITENTE AUDIOVISUAL EM LED (PARA AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS) E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETA MODELO XRE-300**, objeto do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, do tipo Menor Preço Global por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º 052/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$11.310,00 (onze mil e trezentos e dez reais), conforme planilha abaixo:

Lote 01						
Item	Descrição do Produto	U.F	Quant. Solicitada	Valor Unit. (R\$)	Valor	Total
	Kit adaptação para moto XRE 300 patrulheiro modelo 2019, contendo					



1.1	dois micro sinalizadores de Led de alta intensidade Quasar Delta e dois Quasar Line ou similar, de cor vermelha na parte frontal, dois micro sinalizadores de Led de alta intensidade Quasar Delta e dois Quasar Line ou similar de cor vermelha na parte traseira, sirene eletrônica RT 30 dm ou similar com suporte de fixação e braçadeiras, bagageiro traseiro para fixação de micro sinalizadores , interruptor SC23 ou similar com chicotes para instalação e acionamento de sinalizadores e sirene.	UN	3	R\$3.770,00	R\$ 11.310,00
-----	--	----	---	-------------	---------------



Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do Contrato nº 053-25/2020 correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB: Atividade 2.034, Elemento 44.90.52.00, Sub-elemento 06 e Fontes de Recurso 00, conforme Nota de Empenho nº 1026/2021.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 14 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
JONAS SOUZA SALA
CPF nº 071.105.375-87
Dec. Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º

PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-29/2020

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º, Sr. **JONAS SOUZA SALA**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do RG nº 01.033.188-36 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.375-87, domiciliado na Rua A, Inocoop II, nº 0008, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia e a **CONSTRUTORA CONSTRUBRASIL LTDA**, empresa sediada na Fazenda Luar do Sertão, s/n, Zona Rural, Anagé/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.061.409/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **ROGÉRIO NOVAIS SAMPAIO**, portador do RG nº



3000031835 CREA-BA, CPF nº 040.677.055-73, residente e domiciliado na Avenida Braulino Santos, nº 1.125, apartamento 301, Versailles, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na execução da obra de reforma parcial do CEASA, localizada no centro, neste município, com a padronização das barracas e acessibilidade, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP;

CONSIDERANDO que durante a execução da obra os serviços de Infraestrutura - Base da Caixa D'água", previstos para esta etapa, não foram concluídos em sua totalidade, em virtude do resultado da sondagem do solo, que identificou material resistente a mais de 15,00 metros de profundidade, situação que exigiu a necessidade de revisão do projeto da fundação da caixa d'água;

CONSIDERANDO que além do fato supracitado, ocorreram reivindicações dos usuários da feira, sendo necessário aditivar um reforço nas barracas padronizadas e extensão da rede de distribuição de água;

CONSIDERANDO os motivos acima expostos, faz-se necessário o acréscimo de itens e serviços no referido contrato, conforme artigo 65, inciso I, "a" e §1º, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-29/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PARCIAL DO CEASA**, conforme Edital da Tomada de Preços nº 003/2020 e seus anexos, e Processo Administrativo nº 68.053/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica promovida a alteração no Contrato nº 012-29/2020, mediante o acréscimo no valor de **R\$ 130.003,23 (cento e trinta mil, três reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha em anexo.

Cláusula Segunda – Devido à alteração supracitada, o valor total atualizado do contrato passa de **R\$ 350.974,54 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 480.977,77 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilhas em anexo.

Cláusula Terceira – As despesas remanescentes do Contrato nº 012-29/2020 correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade: 1.053, Elemento: 44.90.51.00, Sub-elemento:01 e Fontes de Recursos: 24 e 00, conforme Nota de Empenho nº 1058/2021.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.



E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 20 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-
JONAS SOUZA SALA
CPF nº 071.105.375-87**

**Dec. Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º
CONSTRUTORA CONSTRUBRASIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ERRATA DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 226/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, em 19 de janeiro de 2021, determinou a publicação de Errata referente à Licença Ambiental Nº 226/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista, Edição 2.852, página 52, em 26 de fevereiro de 2021, a saber:

ONDE SE LÊ: “(...) para a atividade de Extração de Cascalho e Areia na poligonal: ANM: nº 874.265/2017 - 49,86ha - no entorno do ponto de frente de lavra coordenadas geográficas (...)”.

LEIA-SE: “(...) para a atividade de Extração de Cascalho e Areia na poligonal: ANM: nº 872.229/2017 - 49,86ha - no entorno do ponto de frente de lavra coordenadas geográficas (...)”.

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária Municipal do Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE REQUERENTES -SEINFRA, 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/87 e o Decreto nº. 20.921/2021, expedido pelo Executivo Municipal.

Informar:

Ficam os Requerentes/Interessados infra mencionados, devidamente NOTIFICADOS a proceder com o devido andamento dos processos abaixo relacionados, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, impulsionando-os da maneira e forma que melhor lhes aprouver, solucionando as pendências e/ou solicitando aquilo que entender cabível, sob pena de, em caso de não regularização, ocorrer o indeferimento/arquivamento dos mesmos.

Acetides Vieira De Novaes - Processo Nº 6846/2020, Adailson Dos Santos França - Processo Nº 7378/2020, Adeniro Cardoso Da Silva - Processo Nº 6683/2020, Adine Cunha Soares - Processo Nº 8367/2020, Adriano Rocha De Novais - Processo Nº 6535/2020, Airis Gleide Vilas Boas Webb - Processo Nº 007744/2020, Alan Moreira De Oliveira - Processo Nº 008358/2020, Alan Roberto Dias - Processo Nº 8288/2020, Aldir Pereira Santos - Processo Nº 447/2020, Alimentos Tia Sonia Ltda - Processo Nº 6347/2020, Almir Querino Câmara - Processo Nº 308/2020, Alvino José Alves Pinto - Processo Nº 000495/2020, Ana Maria Ferraz Flores Cunha - Processo Nº 007396/2020, Ana Maria Silva Souza - Processo Nº 007966/2020, Anderson Pereira Lima - Processo Nº 8148/2020, André Brito Guimaraes - Processo Nº 7942/2020, André De Oliveira Leite - Processo Nº 7782/2020, Angelo Gonçalves Do Nascimento - Processo Nº 004390/2020, Antônio Claudio Falcao Almeida - Processo Nº 7962/2020, Antônio De Souza Andrade - Processo Nº 5931/2020, Antônio Ernandes Leite Junior - Processo Nº 006708/2020, Antônio Fagundes - Processo Nº 2314/2020, Antônio Francisco Souza Conceição - Processo Nº 006334/2020, Antônio Neres Dos Santos - Processo Nº 7785/2020, Antônio Santiago Pereira - Processo Nº 5919/2020, Ari Oswaldo Anjos - Processo Nº 5071/2020, Arquinito Sousa E Nair Sousa - Processo Nº 6196/2020, Augusta Simbólica Semente Luz - Processo Nº 6153/2020, Aura Celeste Lacerda Lima - Processo Nº 7925/2020, Auricélia Damasceno Santos - Processo Nº 4729/2020, Auto Posto Formosa - Processo Nº 5735/2020, Azamor Martini Guedes - Processo Nº 007959/2020, C F Empreendimentos Patrimoniais Ltda - Processo Nº 005232/2020, Carla Pereira Souto - Processo Nº 000811/2020, Carlos Danilo Oliveira P Suas Filhas - Processo Nº 005778/2020, Carlos Fernando Santos Lisboa - Processo Nº 008354/2020, Carlos Jonh Alves Silva - Processo Nº 006689/2020, Carlos Neres Dos Santos - Processo Nº 008284/2020, Ciclo Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Ltda - Processo Nº 006870/2020, Ciclo Empreendimentos Turísticos E Imobiliários Ltda - Processo Nº 008110/2020, Claudilton Oliveira Peixotodos Santos - Processo Nº 008130/2020, Claudio Milnyczul Jorge - Processo Nº 007961/2020, Cleria Maria Soares Maia - Processo Nº



007902/2020, Clovis Leoni Dos Santos - Processo Nº 004867/2020, Construtora e Incorporadora Ramalho Eireli - Processo Nº 007777/2020, Daniela Aguilar Gobira Alves - Processo Nº 8133/2020, Danilo Ferreira Da Silva - Processo Nº 8149/2020, Dass Nordeste Calçados E Artigos Esportivos S.A. - Processo Nº 5238/2020, Dge Empreendimentos Ltda - Processo Nº 4554/2020, Diego Santos Vieira - Processo Nº 8357/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 30 de abril de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, em seu art. 81, como também as Leis Municipais, n.º 421/87, 695/1993, e o Decreto Municipal nº 20.706/2021;

RESOLVE:

Art. 1ª. DESIGNAR a Srª. Vanessa Dias de Almeida , matrícula 07.24103-3, do período de 03/05/2021 até o dia 17/05/2021 e a Srª. Marília Novaes de Sousa, matrícula 07.15175-6, do período de 18/05/2021 até o dia 01/06/2021, a desempenhar as atividades do Responsável de Recursos Humanos - SESEP, em substituição ao servidor Sr. Ricardo do Amor Divino Santos, matrícula 07.23942-4, em período de férias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, 30 de abril de 2021.

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matricula 24546-0

RELATÓRIO



**AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 03/05/2021 ATÉ
03/05/2021**

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONT O	VL APÓS VENCIME NTO
AGJ2857	1315143	10/04/2021 07:19:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AGJ2857	1315136	15/04/2021 07:19:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOH7305	1255934	03/04/2021 12:50:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AZL3442	1255936	03/04/2021 12:53:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BMP8J61	683309	23/04/2021 14:57:24	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BTO8810	1031055	24/04/2021 08:38:00	54870	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYU4229	1255910	02/04/2021 15:19:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BYZ2599	1315119	22/04/2021 16:51:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CGR1941	682740	24/04/2021 10:15:14	76331	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CPI3H29	682626	23/04/2021 16:15:39	76332	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CXJ0E94	680062	26/04/2021	54525	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		14:49:14		OLIVIA FLORES		
DAE7804	680557	24/04/2021 16:44:45	55500	SEXTA AVENIDA, BOA VISTA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBO6524	1255932	03/04/2021 11:39:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEM3212	682499	23/04/2021 08:30:50	75870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DGA2B53	1255882	01/04/2021 21:24:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGE4F55	1042835	26/04/2021 09:17:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGX6A58	682726	23/04/2021 14:31:52	76252	AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DIZ6512	1071589	26/04/2021 11:49:00	55500	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DJW9897	1315107	22/04/2021 13:42:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DJW9897	1255935	03/04/2021 12:51:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DST4741	682234	23/04/2021 12:29:44	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DUB8797	681973	26/04/2021	76331	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		10:40:03		CRESCEN CIO SILVEIRA		
DWF4308	678512	25/04/2021 17:42:32	55500	60 AVENIDA BOA VISTA.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECR4227	1255887	02/04/2021 10:30:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG1149	682825	23/04/2021 10:50:32	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EHX5602	1315144	10/04/2021 07:59:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EHZ5890	1315073	21/04/2021 16:54:00	74630	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EJM5H81	1255906	02/04/2021 14:19:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EOQ2394	1255889	02/04/2021 10:51:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EOQ2394	1255886	02/04/2021 10:10:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EOQ2394	1315147	14/04/2021 09:13:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EPJ1H06	682521	24/04/2021 11:33:00	55413	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EQS0840	1315081	21/04/2021 20:05:00	74550	AV FREI BENJAMIN	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				, 1723		
ERX9J69	680555	24/04/2021 11:57:59	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ESR3375	1315075	21/04/2021 17:03:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EXK5754	1315096	22/04/2021 12:17:00	74630	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FAG4124	683310	23/04/2021 17:37:26	75870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDM3972	1255923	03/04/2021 08:51:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FET1423	1071578	26/04/2021 08:01:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FGV1637	1255880	01/04/2021 20:52:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FKT4E57	1315099	22/04/2021 12:55:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FSO9H84	1071574	26/04/2021 07:44:00	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FSR2C29	1121083	23/04/2021 15:10:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FXL4178	1255927	03/04/2021 10:10:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GFN7J86	1315164	23/04/2021 15:32:00	74550	AV. JOSE PEDRAL,	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				PROX TG		
GOW5681	682728	23/04/2021 14:55:28	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GSL7572	1315131	23/04/2021 12:03:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GVK0651	1315086	22/04/2021 07:05:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GWB8904	1255901	02/04/2021 13:24:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GYW0331	683307	23/04/2021 14:36:13	51851	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GZU0090	1255952	07/04/2021 16:46:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HBL9E79	1071573	26/04/2021 07:45:00	54526	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HGD3758	1315137	15/04/2021 07:40:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HJU2121	1315157	23/04/2021 10:41:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HMB2B41	680059	23/04/2021 17:48:57	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HMJ0F70	682624	23/04/2021 09:11:14	76332	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



HNG5459	682727	23/04/2021 14:49:29	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HNG9596	682823	23/04/2021 10:37:04	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HZV2359	681972	26/04/2021 09:52:36	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IAO2D67	681341	24/04/2021 10:06:08	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IIT9297	1255947	07/04/2021 12:51:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JEK4413	1255899	02/04/2021 13:03:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLI8934	1315108	22/04/2021 14:03:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLI8934	1315098	22/04/2021 12:42:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLI8934	1315109	22/04/2021 14:28:00	74710	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 704,32	R\$ 880,40
JLL7098	1315150	14/04/2021 11:16:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMD3859	1315082	21/04/2021 20:38:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JME7442	1071569	24/04/2021 08:34:00	54527	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMJ5869	682737	24/04/2021 08:46:31	76251	PARTE INTERNA DO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JMU0196	682910	26/04/2021 10:36:49	55414	CEASA, CENTRO RUA LIONS CLUBE.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMV0870	1315071	21/04/2021 16:12:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOI7634	682821	23/04/2021 08:29:04	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI8485	683322	26/04/2021 17:56:26	60330	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOK4268	1042832	26/04/2021 08:21:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOS6200	1071580	26/04/2021 09:09:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOS7G90	674329	24/04/2021 16:41:52	55500	SEXTA AVENIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOU4875	1315145	14/04/2021 06:49:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOU4875	1315074	21/04/2021 16:56:00	74630	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOU6425	1042833	26/04/2021 08:15:00	55411	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOV3A07	1121086	26/04/2021 16:32:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOW8671	682908	26/04/2021 10:22:57	54526	TRAVESS A DO TRIUNFO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY1836	530073	23/04/2021 11:31:36	55090	AVENIDA CRESCEN CIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JOY4429	683320	26/04/2021 17:00:46	75870	SILVEIRA AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPC3F65	682233	23/04/2021 12:05:16	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPQ9I65	1255907	02/04/2021 14:53:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPR0A39	530071	23/04/2021 09:45:14	55411	RUA CASSIANO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPX0752	1315158	23/04/2021 11:19:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPX9128	530075	23/04/2021 16:02:53	55413	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQC7961	1315103	22/04/2021 13:20:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQD9180	1315088	22/04/2021 08:28:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQI8586	1255945	03/04/2021 15:55:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQJ7G01	1315080	21/04/2021 17:49:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQL9F30	1315167	23/04/2021 16:01:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQM1A57	681340	24/04/2021 09:48:04	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JQM2349	680556	24/04/2021 12:27:36	55500	6A AVENIDA BOA VISTA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQM2599	1255917	02/04/2021 18:02:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQO3825	682822	23/04/2021 10:37:04	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQU9074	681433	24/04/2021 11:55:16	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQW2128	530072	23/04/2021 11:06:36	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRA2307	1255892	02/04/2021 12:13:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRE9798	1315065	21/04/2021 15:01:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRI4022	1315076	21/04/2021 17:11:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRK5378	1315090	22/04/2021 10:11:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRM1320	1315127	23/04/2021 07:43:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRN4G80	682732	23/04/2021 15:11:28	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRN7626	1255871	01/04/2021	74550	AV LUIS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		14:17:00		EDUARDO MAGALHA ES, N 555		
JRQ1127	1315151	14/04/2021 14:42:00	74710	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 704,32	R\$ 880,40
JRU6904	1315079	21/04/2021 17:26:00	74630	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB2735	678197	23/04/2021 12:03:56	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSD3238	1255894	02/04/2021 12:50:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSE0474	679619	25/04/2021 17:41:09	55500	6A AVENIDA BOA VISTA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSE3917	683323	26/04/2021 17:59:47	60330	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSG1131	678196	23/04/2021 12:03:56	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSH4C58	681971	26/04/2021 09:40:34	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSH6951	1315160	23/04/2021 13:05:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSJ4548	683305	23/04/2021 14:29:13	51851	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSK4895	1071586	26/04/2021 10:16:00	75870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JSM1073	1315162	23/04/2021 14:44:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSM1405	681343	24/04/2021 08:18:03	57380	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSO9987	1255873	01/04/2021 14:46:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSP0541	1315112	22/04/2021 15:11:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSV0662	1071588	26/04/2021 10:34:00	55500	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSV9085	1315142	10/04/2021 07:16:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSY9272	1315097	22/04/2021 12:37:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSZ1E32	1315063	21/04/2021 14:35:00	74630	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSZ9471	683317	26/04/2021 14:48:29	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KEO0331	681970	26/04/2021 09:06:34	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KIW7982	1031057	24/04/2021 12:41:00	54790	JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KYG5J16	1315129	23/04/2021 08:53:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
LAZ0J95	682724	23/04/2021	54790	PRACA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		10:31:51		BARAO DO RIO BRANCO		
LBJ5216	1031054	24/04/2021 08:38:00	54870	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LOP5379	1315078	21/04/2021 17:19:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LPI0792	1071584	26/04/2021 09:13:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
MDZ7456	683316	26/04/2021 14:48:29	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MKR0308	683306	23/04/2021 14:32:13	51851	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRJ0141	1255875	01/04/2021 16:16:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MTP7047	1255957	07/04/2021 18:35:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MTV3436	1315134	15/04/2021 06:40:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NGU1025	1315169	23/04/2021 17:04:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTE7144	1255877	01/04/2021 18:35:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTF6741	1150237	26/04/2021 13:16:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTF7448	1315132	23/04/2021	74630	AV FREI	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		12:18:00		BENJAMIN , 1723		
NTI5040	1255924	03/04/2021 09:03:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTK5355	682911	26/04/2021 10:42:08	54600	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTK6748	1315128	23/04/2021 08:23:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTK9929	1255898	02/04/2021 12:59:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTO0768	1255902	02/04/2021 13:31:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTO4318	1315105	22/04/2021 13:26:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTO4759	678896	23/04/2021 17:23:37	55500	PRACA DA BANDEIRA , CENTRO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTP0706	681765	26/04/2021 09:09:51	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTP4519	1315092	22/04/2021 10:20:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTS8734	1380043	26/04/2021 09:28:00	54521	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTW2281	1315126	23/04/2021 06:44:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYJ3G91	674624	26/04/2021 08:58:12	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA.	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NYJ3G91	682042	26/04/2021 10:11:57	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA 60	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYK0H13	675069	25/04/2021 17:42:30	55500	AVENIDA BOA VISTA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYK1G72	1255870	01/04/2021 13:43:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYT3277	1315146	14/04/2021 06:51:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT3456	1315093	22/04/2021 10:34:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYU4235	1255938	03/04/2021 13:07:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYV1470	1255867	01/04/2021 13:17:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYV5525	1255937	03/04/2021 13:06:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYW2357	681339	24/04/2021 09:39:13	55413	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYW8494	1071571	24/04/2021 12:19:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYX5551	1255872	01/04/2021 14:27:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYX8H07	1315168	23/04/2021	74630	AV. JOSE	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		16:13:00		PEDRAL, PROX TG 9		
NY1182	1255863	01/04/2021 10:33:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZC6G71	1150238	26/04/2021 14:55:00	54521	RUA DOIS DE JULHO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZE8756	1150239	26/04/2021 17:12:00	54521	RUA DOIS DE JULHO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZG1724	1315061	21/04/2021 10:44:00	74710	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 704,32	R\$ 880,40
NZJ9942	1315066	21/04/2021 15:06:00	74630	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZL4554	1255891	02/04/2021 12:00:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZM2269	1255913	02/04/2021 15:46:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZM3390	1255953	07/04/2021 17:17:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZN0947	1315067	21/04/2021 15:33:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZN8E79	1315113	22/04/2021 15:40:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZN9420	1121087	26/04/2021 17:03:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NZR6052	1255958	07/04/2021 19:13:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZT0757	1255950	07/04/2021 15:11:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZT1609	680553	24/04/2021 09:49:50	55413	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZV0148	678899	23/04/2021 17:50:53	76251	PRACA DA BANDEIRA , CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZW3120	1071582	26/04/2021 09:11:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZY1134	675491	24/04/2021 11:08:21	75870	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZZ4426	1255876	01/04/2021 16:40:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ODA0873	683308	23/04/2021 14:38:13	51851	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ODS4445	681967	24/04/2021 09:58:12	76331	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OFA4J90	682628	25/04/2021 08:41:34	51851	AVENIDA DERALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKI3483	682733	23/04/2021 16:19:59	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKI7800	678898	23/04/2021 17:43:53	76251	PRACA DA BANDEIRA , CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKI9726	1255928	03/04/2021 10:26:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OKK1500	681766	26/04/2021 09:19:47	51930	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKK6E08	1255956	07/04/2021 18:28:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKN2990	682622	23/04/2021 08:29:14	76332	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKN4I12	1255944	03/04/2021 15:44:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKN6G42	682824	23/04/2021 10:44:04	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKQ0405	674328	24/04/2021 11:39:15	55413	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKQ4F44	1255939	03/04/2021 13:19:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKQ4I80	1315155	14/04/2021 23:01:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKR5493	1255865	01/04/2021 11:25:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKR9H76	683501	23/04/2021 15:54:53	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKS8735	680060	26/04/2021 14:49:14	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKT1H40	1071579	26/04/2021 09:07:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKT8973	1071577	26/04/2021	55414	PRACA DA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OKU7425	1255948	07:57:00 07/04/2021 15:07:00	74550	BANDEIRA AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKV1130	682827	23/04/2021 11:00:32	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKX4193	1380044	26/04/2021 12:19:00	54526	RUA ASCENDIN O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKX6769	1315077	21/04/2021 17:16:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKX9878	1255961	07/04/2021 20:37:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKY5163	1315087	22/04/2021 08:10:00	74630	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKZ0304	681347	24/04/2021 16:35:05	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLB4385	1255908	02/04/2021 14:57:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLC6F23	1255866	01/04/2021 12:07:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLC8B11	681346	24/04/2021 16:33:05	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLD0456	1315138	15/04/2021 07:57:00	74710	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 704,32	R\$ 880,40
OLF2554	1315173	24/04/2021 06:54:00	74550	AV. JOSE PEDRAL,	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				PROX TG		
OLG4206	1255926	03/04/2021 09:46:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OPB6026	683302	23/04/2021 14:00:13	51851	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OSM1G83	1315069	21/04/2021 15:56:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUG3268	682907	26/04/2021 10:16:32	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUH4541	1255914	02/04/2021 16:09:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUJ3092	1255879	01/04/2021 20:24:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUJ4D26	1255909	02/04/2021 15:13:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUM3586	678895	23/04/2021 17:18:37	55500	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUN3813	1315159	23/04/2021 11:25:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUN5G54	682039	24/04/2021 10:58:33	76332	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUN6451	1255864	01/04/2021 11:23:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUN7577	1315166	23/04/2021 16:01:00	74550	AV. JOSE PEDRAL,	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				PROX TG 9		
OUS2431	530074	23/04/2021 11:36:13	55411	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OOU3153	682627	23/04/2021 16:17:39	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OOU5360	1255912	02/04/2021 15:26:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUV5987	683303	23/04/2021 14:20:13	51851	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OOW5B37	1255955	07/04/2021 18:28:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OOW6794	681767	26/04/2021 09:30:49	54600	RUA ROTARY CLUB	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUX1B29	1315122	22/04/2021 19:57:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVA4I72	1255942	03/04/2021 14:53:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVB2I36	1315095	22/04/2021 11:36:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVB3068	1121082	23/04/2021 14:20:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVC4723	681348	24/04/2021 16:37:05	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVD0H12	1315114	22/04/2021 15:41:00	74550	AV. JOSE PEDRAL,	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				PROX TG 9		
OWW0206	1255890	02/04/2021 11:04:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OWW0206	1315089	22/04/2021 09:11:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZB5857	679617	25/04/2021 08:36:15	76331	AVENIDA DERALDO MENDES NUMERO 146 BAIRRO BRASIL.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZC7349	678897	23/04/2021 17:30:19	76332	PRACA DA BANDEIRA , CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZF5H20	1315139	15/04/2021 08:12:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZG7589	1255905	02/04/2021 14:16:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZG8347	1255940	03/04/2021 14:40:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZH7908	1031056	24/04/2021 08:37:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZH9I27	1255868	01/04/2021 13:22:00	74710	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 704,32	R\$ 880,40
OZI6324	1315121	22/04/2021 19:21:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OZI7287	682523	24/04/2021 12:02:42	76252	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZI9275	1255900	02/04/2021 13:23:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZJ1F57	680061	26/04/2021 14:49:14	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZL0348	681342	24/04/2021 07:54:03	60412	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZL5111	1042834	26/04/2021 09:00:00	55411	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZM2417	1315148	14/04/2021 09:35:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZN8278	683313	24/04/2021 11:10:12	60330	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZO0H78	683312	24/04/2021 10:29:13	60330	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZO7H55	1121084	24/04/2021 10:53:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZR3440	530076	23/04/2021 16:17:41	73662	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZR9929	1255931	03/04/2021 11:06:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZT1164	681344	24/04/2021 13:48:18	57380	RUA ULISSES DO PRADO NOGUEIR	R\$ 234,78	R\$ 293,47



OZT2313	1255922	03/04/2021 08:34:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZU4621	1121085	26/04/2021 13:56:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZU6945	1315172	23/04/2021 20:03:00	74630	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZV0G41	1315102	22/04/2021 13:16:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZV1662	1315094	22/04/2021 10:56:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZV9443	681762	24/04/2021 10:01:58	61810	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PAA2G30	682625	23/04/2021 12:29:14	76332	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PFQ7151	682828	23/04/2021 11:50:34	54521	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PGA5017	1255897	02/04/2021 12:56:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJA2D07	1315115	22/04/2021 15:45:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJA4625	679618	25/04/2021 16:36:56	76331	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PJC3839	1071581	26/04/2021 09:10:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJF1595	681974	26/04/2021 12:26:39	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJF9526	1315135	15/04/2021 06:40:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJG1160	682040	26/04/2021 09:01:23	76331	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJG2249	682623	23/04/2021 08:31:14	76332	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJG7H79	682522	24/04/2021 11:39:31	55413	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJH6039	1315106	22/04/2021 13:36:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJI8897	682739	24/04/2021 09:46:09	54526	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ2J11	682736	24/04/2021 08:33:26	54526	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ7899	1315120	22/04/2021 17:23:00	74630	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJO4954	1071585	26/04/2021 09:21:00	55500	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJP3A05	1255861	01/04/2021 09:06:00	74550	AV LUIS EDUARDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				MAGALHA ES, N 555		
PJP9906	682734	23/04/2021 17:22:51	55500	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJQ0956	1255919	02/04/2021 20:19:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJQ3A42	674327	24/04/2021 11:31:15	55413	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJS8548	1255878	01/04/2021 20:06:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJT5400	683301	23/04/2021 08:55:44	75870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJT7532	1255915	02/04/2021 16:55:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJU3831	678194	23/04/2021 09:40:32	73662	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJU3905	1042830	24/04/2021 11:17:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJV3C62	1315083	21/04/2021 21:49:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJV4685	682909	26/04/2021 10:23:57	54526	RUA SETE DE SETEMBR O.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKA0718	1315085	21/04/2021 22:29:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKA2349	1071587	26/04/2021 10:34:00	56650	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PKD0453	1315110	22/04/2021 15:02:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKD2988	1315171	23/04/2021 19:50:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKE3009	679275	24/04/2021 10:27:31	60501	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKG1E41	681763	24/04/2021 10:08:08	76331	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKH0959	1315101	22/04/2021 13:06:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKH2048	682498	23/04/2021 08:14:15	75870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKI4106	1255946	07/04/2021 12:31:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKL0D05	683311	23/04/2021 17:47:40	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKL2424	1315140	15/04/2021 21:42:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKN3900	1315153	14/04/2021 18:56:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKO5080	681345	24/04/2021 14:08:47	54600	RUA JOSE FIRMO DIAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKR3H12	683321	26/04/2021 17:28:28	60330	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PKR9D27	1255916	02/04/2021 18:02:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKS9033	681764	26/04/2021 08:55:57	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKS9033	683314	26/04/2021 14:48:29	54525	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT6B60	1255883	02/04/2021 05:22:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT7485	1255951	07/04/2021 16:20:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKT7485	1315062	21/04/2021 13:25:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHA ES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKT8836	682500	23/04/2021 08:35:03	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT8972	1255885	02/04/2021 10:08:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKU9967	1255960	07/04/2021 20:36:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKV7B11	1315130	23/04/2021 09:15:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKW0E70	1255874	01/04/2021 15:23:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKX4E25	682735	23/04/2021	76332	PRACA DA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PKY4849	633877	17:32:19 25/04/2021 17:45:35	55500	BANDEIRA SEXTA AVENIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKY6797	678894	23/04/2021 14:52:32	76331	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKZ2B02	682738	24/04/2021 08:53:41	54526	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKZ7064	1255893	02/04/2021 12:41:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKZ9439	1121080	23/04/2021 13:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLA9496	678198	23/04/2021 12:24:18	73662	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLB4556	1315125	23/04/2021 06:24:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLD3D52	1255925	03/04/2021 09:33:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLD5108	681338	24/04/2021 09:28:12	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLD5556	1255918	02/04/2021 19:15:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLD5556	1255881	01/04/2021 21:21:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLG1722	1255920	03/04/2021	74550	AV LUIS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		07:24:00		EDUARDO MAGALHA ES, N 105		
PLG1E90	1315091	22/04/2021 10:15:00	74630	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLH3114	682232	23/04/2021 10:27:04	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS, CANDEIAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLH5784	1255896	02/04/2021 12:53:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLI3207	1071575	26/04/2021 07:49:00	56225	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLM4I98	1255904	02/04/2021 14:01:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLM9B23	1042829	24/04/2021 08:32:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLN6A04	1255884	02/04/2021 08:33:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLN9A52	1315117	22/04/2021 16:28:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLP4B28	1315149	14/04/2021 10:36:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLP6J90	1255930	03/04/2021 10:38:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLQ0J14	1071576	26/04/2021 07:53:00	55413	AVENIDA CRESCEN	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				CIO SILVEIRA		
PLR0F78	682731	23/04/2021 15:11:28	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLT3B40	1315163	23/04/2021 15:15:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLT5B13	1315154	14/04/2021 21:34:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLT9D52	683304	23/04/2021 14:23:13	51851	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLU5G81	1255862	01/04/2021 10:10:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLU6B61	682729	23/04/2021 14:55:28	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLU6J20	682725	23/04/2021 10:37:27	76331	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLU9F44	682038	24/04/2021 08:59:16	54526	RUA FRANCISC O ANDRADE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLV1D49	1255954	07/04/2021 18:23:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLW0J76	1315161	23/04/2021 13:32:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLX4B00	1315064	21/04/2021	74550	LUIZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		14:37:00		EDUARDO MAGALHA ES, N 800		
PLX6E82	1315116	22/04/2021 16:27:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLY1C28	1315070	21/04/2021 15:58:00	74630	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY6A07	1315084	21/04/2021 22:18:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PPG4A96	1071570	24/04/2021 11:04:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PPK5H97	678195	23/04/2021 10:44:25	54600	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PUA1F66	1315156	23/04/2021 09:52:00	74630	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PXN9B55	1315068	21/04/2021 15:38:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYI4608	683502	23/04/2021 10:27:48	76331	PRACA VICTOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QFQ3G85	681969	26/04/2021 08:58:34	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QLZ4A60	1071583	26/04/2021 09:10:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QOQ4A16	681968	26/04/2021 08:48:34	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QOZ0653	683315	26/04/2021	54525	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		14:48:29		OLIVIA FLORES		
QPK5G34	682906	26/04/2021 09:51:32	76251	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QPK5G34	1315072	21/04/2021 16:05:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QQM3J28	1255949	07/04/2021 15:08:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QQZ6807	1315060	21/04/2021 09:15:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTV0E00	1255933	03/04/2021 12:37:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTV4H72	1042831	24/04/2021 11:43:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTX4C20	1315104	22/04/2021 13:22:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTX6C89	683318	26/04/2021 15:32:10	55414	RUA FRANCISCO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QUE5931	680558	24/04/2021 16:55:55	55500	RUA A	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QUU6353	680554	24/04/2021 11:39:20	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QWT7029	1315165	23/04/2021 15:38:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QWV4400	1255962	07/04/2021 20:49:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RCO6H78	1255888	02/04/2021 10:35:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCT6J75	675493	26/04/2021 09:38:47	54600	RUA PROFESS ORA ANA ALMEIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCV1H68	1071572	26/04/2021 07:39:00	55090	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCV2H78	682730	23/04/2021 14:55:28	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCW1H60	1255869	01/04/2021 13:30:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCW4F03	1255911	02/04/2021 15:19:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCW5A52	1255929	03/04/2021 10:29:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCX0A89	1255903	02/04/2021 13:33:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCX5C90	1315152	14/04/2021 18:19:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCY1F85	1315111	22/04/2021 15:07:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCY4D36	1315100	22/04/2021 13:02:00	74550	AV FREI BENJAMIN	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RCZ0E27	1315123	22/04/2021 23:00:00	74630	1723 AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCZ2C57	1255941	03/04/2021 14:53:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCZ2C91	1121081	23/04/2021 14:00:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCZ3H64	1255895	02/04/2021 12:52:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCZ6G12	679274	24/04/2021 08:48:25	54526	TRAVESS A LAURO DE FREITAS.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCZ8B54	1255921	03/04/2021 07:58:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RDA4H28	683319	26/04/2021 15:59:30	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RDA5B02	675492	26/04/2021 08:59:38	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RDA5B02	682041	26/04/2021 10:05:57	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RDB1A69	1315124	23/04/2021 00:19:00	74550	AV FREI BENJAMIN , 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RDB4E54	682826	23/04/2021 10:50:32	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RDB8F48	1255943	03/04/2021 15:23:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RDC2B68	1315141	15/04/2021 21:55:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RFT8H16	1315118	22/04/2021 16:29:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RFX4C21	1255959	07/04/2021 20:07:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
TOTAL: 404						

DECRETO

DECRETO Nº 21.007, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação municipal, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação municipal, conforme Anexo Único, voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º Para adequação e estruturação do plano que se refere o art. 1º, ficam designados os servidores municipais abaixo para compor a comissão especial:

I - Maíra Andrade Lopes – Matrícula 24563-3



- II - Rodrigo Cardoso Bulhões – Matrícula 24500-4
- III - Diego Barbosa Duarte – Matrícula 24402-3
- IV - Edinael dos Santos Pardim – Matrícula 24559-0
- V - Kamila de Souza Nogueira – Matrícula 14580-2
- VI - João Vitor Reis Mendes – Matrícula 15349-0
- VII - Clea de Sousa Normando – Matrícula 13875-0
- VIII - Idalina Karla Correia Pires – Matrícula 132166

Art. 3º Os membros da Comissão Especial do SIAFIC serão remunerados pelos trabalhos desenvolvidos, nos termos do art. 2º, I, alínea “b” do Decreto Municipal nº 17.550, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º A Comissão Especial do SIAFIC, instituída nos termos deste Decreto, funcionará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	mai-21	out-21
	2	Incluir no PPA	mai-21	ago-21



		(produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema		
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	mai-21	jun-21
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	mai-21	out-21
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc., necessários ao projeto do	mai-21	out-21



		SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.		
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistemas estruturantes Patrimônio	set-21	set-22
	6.1	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistemas estruturantes Tributário	set-21	set-22
	6.2	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistemas estruturantes RH	set-21	set-22
	6.3	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistemas estruturantes almoxarifado	set-21	set-22
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	set-21	fev-22
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de	set-21	fev-22



		informações de maneira centralizada.		
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	jan-22	abr-22
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	out-21	set-22
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	jul-21	set-22
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	set-21	nov-21
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	out-21	dez-21
	14	Garantir que o SIAFIC permite	set-21	out-21



		a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;		
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	set-21	out-21
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade	set-21	out-21



		e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital		
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	set-21	out-21
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V.	nov-21	set-22



		controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados		
	18.1	os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais	nov-21	set-22
	18.2	a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações	nov-21	fev-22
	18.3	a situação patrimonial e sua variação	nov-21	set-22



	18.4	controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres	jun-21	abr-22
	18.5	Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados)	nov-21	fev-22
	18.6	demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros	nov-21	jun-22
	18.7	operações intragovernamentais	nov-21	fev-22
	18.8	origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	nov-21	dez-21
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	set-21	out-21
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	mai-21	dez-21
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas	mai-21	dez-21



		em tempo real e pormenorizadas , Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.		
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	jun-21	mai-22
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	ago-21	mai-22
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte	jun-21	jun-22



dos recursos que financiou o gasto.

III. desembolsos independentes da execução orçamentária

IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários

V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor

VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso

b- RECEITA :

I. previsão na LOA

II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal

III. arrecadação,



		inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos		
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	out-21	jun-22
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	out-21	ago-22
	27	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	nov-21	dez-21
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais	nov-21	abr-22



		demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.		
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	nov-21	fev-22
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com	nov-21	dez-21



		referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
31		Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	fev-22	set-22
32		Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os	out-21	ago-22



		lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.		
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	jan-22	jun-22
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	jan-22	mar-22
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	jan-22	abr-22
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	jan-22	abr-22

DECRETO Nº 21.008, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Nomeação (Faz).



A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CLARIANA NASCIMENTO FERRAZ GRAZIANI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Saúde do Adulto e Idoso, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, remunerada pelo símbolo CC - III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.010, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **VALTEMIRO FERRAZ PRADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Distrital V, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI, remunerado pelo símbolo CC-V.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.010, DE 03 DE MAIO DE 2021.



Nomeação (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISAÍAS JOSÉ FIGUEIREDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Distrital V, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI, remunerado pelo símbolo CC - V.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 21.011, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo das medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 no Município de Vitória da Conquista – BA, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 20.929, de 12 de abril de 2021, altera o horário de funcionamento dos estabelecimentos que prestam serviços e do comércio de rua e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 20.929, de 12 de abril de 2021, estabeleceu uma série de medidas temporárias para prevenção do contágio pela COVID-19, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, com validade até o dia 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Decreto nº 20.929, de 12 de abril de 2021, foi prorrogado até o dia 03 de maio de 2021, por meio do Decreto nº 20.988, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento dos Shoppings Centers em nosso Município foi alterado por força do art. 2º do Decreto nº 20.988, de 26 de abril de 2021;



CONSIDERANDO a necessidade de nova prorrogação das medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 20.929, de 12 de abril de 2021, até o dia 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos que prestam serviços e do comércio de rua em nosso Município, sem prejuízo da continuidade da execução das medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19, no âmbito do Município de Vitória da Conquista;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID – 19, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 20.929, de 12 de abril de 2021, no âmbito do Município de Vitória da Conquista-BA, até o dia 10 de maio de 2021, mantido o horário de funcionamento dos Shoppings Centers estabelecido pelo art. 2º do Decreto nº 20.988, de 26 de abril de 2021, e observada a alteração estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º O comércio de rua e os estabelecimentos que prestam serviços, entre os dias 3 de maio a 10 de maio de 2021, poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, e, no sábado, das 08h às 12h.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal